

Mensagem

Assunto: Projeto de Lei que promove alterações na Lei Orçamentária vigente.

Autoria: Poder Executivo

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Apresentamos o projeto de lei que versa sobre alterações na Lei orçamentária vigente, com a inclusão da Ação de Governo **3005 – Programa Aproximação SUAS – FEAS**, que tem como objetivo ampliar o acesso a serviços e benefícios socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade e risco social e qualificar a gestão da Política de Assistência Social do município.

Em razão da inclusão da ação referenciada, fica promovida a abertura de crédito especial no orçamento vigente, adequando-o. A alteração anteriormente descrita permitirá a implementação da referida ação, utilizando para tanto da abertura de crédito especial por anulação de dotação e utilização do excesso de arrecadação.

Salientamos que as despesas advindas do referido projeto de lei serão custeadas exclusivamente com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social em conformidade à RESOLUÇÃO CEAS N° 722/2021, não onerando então os cofres municipais, e que a mesma não gerará compromisso financeiro para os dois exercícios seguintes, sendo então dispensando a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Submetemos o projeto à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, certos de que a matéria receberá especial atenção de todo Corpo Legislativo Municipal no sentido de aprová-la.

Atenciosamente,

JOSE GOMES DA
SILVA:0306829061
9

Assinado de forma digital por
JOSE GOMES DA
SILVA:03068290619
Dados: 2022.06.14 10:45:03
-03'00'

Jose Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PROCOLO

90122

14 / 06 / 2022

Luiz Augusto Soares
Cpl

Câmara Munc. de Monte Formoso - MG

Projeto de Lei 36 /2022

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 358/2021, de 29 de dezembro de 2021 – “Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022 - 2025” e na Lei Municipal nº 359/2021, de 29 de dezembro de 2021, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a inclusão na Lei Municipal nº 359, de 29 de dezembro de 2021 a Ação 3005 – Programa Aproximação SUAS – FEAS, bem como promover as alterações necessárias na Lei Municipal 358, de 29 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022 – 2025.

Art. 2º – Fica o poder executivo, autorizado a promover a abertura de crédito especial no orçamento vigente para “Manutenção do Programa Aproximação SUAS – FEAS” na importância de **R\$ 114.285,71 (Cento e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavo)** em conformidade às prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, sob a seguinte classificação funcional programática:

02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0026..3005	Programa Aproximação SUAS – FEAS	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 114.285,71
	<i>1.56.00 Equipamento e Material Permanente</i>	<i>R\$ 114.285,71</i>

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações supracitadas até o limite de 30% do valor do crédito.

Art. 4º – Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica o município autorizado a utilizar de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, bem como da

incorporação do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

Art. 5º – Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei supramencionada.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso/MG, 14 de junho de 2022.

JOSE GOMES DA SILVA:03068290619
19

Assinado de forma digital por
JOSE GOMES DA
SILVA:03068290619
Dados: 2022.06.14 10:45:24
-03'00'

Jose Gomes da Silva
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito de Monte Formoso - MG, o Senhor Jose Gomes da Silva, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa advinda do Projeto de Lei que Dispõe Sobre *“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 100/2021, de 01 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual de Ação Governamental, Quadriênio 2022 - 2025” e na Lei Municipal nº 359/2021, de 29 de dezembro de 2021, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento vigente.*”, com a inclusão da ação 3005 – Programa Aproximação SUAS – FEAS, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPA.

Monte Formoso, 14 de junho de 2022.

JOSE GOMES DA
SILVA:0306829061
9

Assinado de forma digital por
JOSE GOMES DA
SILVA:03068290619
Dados: 2022.06.14 10:45:39
-03'00'

Jose Gomes da Silva
Prefeito Municipal

